



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Quarta-feira, 2 de novembro de 2015 - Nº 737 - Distribuição Gratuita

Dengue - O perigo aumentou

E a responsabilidade de todos também



Como prevenir



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios



Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



CORDEIRÓPOLIS
Cuidamos bem com responsabilidade

Secretaria Municipal da



Saúde
CORDEIRÓPOLIS - SP



Sistema Único de Saúde

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.126, de 16 de novembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 257.090,76 (duzentos e cinquenta e sete mil, noventa reais e setenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	4.4.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0085	121.090,76
09.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 2091	01	0417	2.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0551	129.800,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 2003	01	0554	4.200,00
Total.....					257.090,76

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	01	0073	95.383,55
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0411	2.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2030	01	0561	134.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 122 0113 - 2031	91	1021	25.707,21
Total.....					257.090,76

Decreto nº 5.127, de 16 de novembro de 2015.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei

Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0551	4.200,00
Total.....					4.200,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0549	4.200,00
Total.....					4.200,00

Decreto nº 5.132, de 18 de novembro de 2015

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis (UFIRCO), para o exercício de 2016, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - que o índice acumulado do IPCA/IBGE nos meses de outubro de 2014 a outubro de 2015, foi de 9,9293% (nove inteiros e nove mil e duzentos e noventa e três por cento); e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 3964/2015, de 28/10/2015.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica atualizado para R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis (UFIRCO), a vigorar no exercício de 2016.

Portaria nº 10.005, de 19 de outubro de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando que se trata de admissão de servidora para a área de Educação, visando garantir bom atendimento na merenda escolar;


Considerando a existência de concurso público vigente e que a seleção por processo seletivo é meio excepcional; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 19 de outubro de 2015, admitida Renata Garrido Peres Lima, portadora do RG nº 23.114.773-9, no emprego público de Cozinheira - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 9º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Portaria nº 10.006, de 19 de outubro de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando que se trata de admissão de servidora para a área de Educação, visando garantir bom atendimento na merenda escolar;

Considerando a existência de concurso público vigente e que a seleção por processo seletivo é meio excepcional; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 19 de outubro de 2015, admitida Lucia Elena Bulhões, portadora do RG nº 30.687.022-8, no emprego público de Cozinheira - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 10 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 10.023, de 11 de novembro de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando que se trata de substituição de servidora para garantia do asseio do setor de atendimento ao público na Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social;

Considerando a existência de concurso público vigente e que a seleção por processo seletivo é meio excepcional; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 11 de novembro de 2015, admitida Elisângela Lucia Merelles Oliveira, portadora do RG nº 40.650.854-9, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 7º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 10.024, de 16 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 16 de novembro de 2015, alterada a situação funcional da servidora Adriana das Neves Leandro, lotada no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Manutenção de Praças, Parques e Jardins - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Chefe de Divisão da Diretoria de Urbanismo - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Portaria nº 10.025, de 16 de novembro de 2015

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Serviço do Serviço de Manutenção de Próprios – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria

Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 16 de novembro de 2015, o Sr. Fernando Valente Martins, portador do RG nº 8.777.406, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Manutenção de Próprios - Ref. D (ch-40) – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Portaria nº 10.026, de 16 de novembro de 2015

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de novembro de 2015, concedida Licença Maternidade a servidora Elisângela Fernandes de Oliveira, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 16.11.2015 a 13.05.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Portaria nº 10.027, de 17 de novembro de 2015

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 17 de novembro de 2015, concedida Licença Maternidade a servidora Kelly Cristina da Costa Zorzo, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 17.11.2015 a 14.05.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Portaria nº 10.028, de 17 de novembro de 2015.

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.913, de 04 de março de 2013, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4165/2015, de 13/11/2015.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.913, de 03 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica a contar de 17 de novembro de 2015, alterada a composição da Comissão Técnica Urbanística para estudar, levantar os dados e propor adequações técnicas e legais para possível regularização destes parcelamentos ou ocupações, designando os integrantes abaixo relacionados:

- 1 - Sr. João Cesar Manias;
- 2 – Sr. Eng.º Alexandre Soares Rubin;
- 3 - Sra. Silvana Aparecida Betin Zarus;
- 4 - Sra. Ivana Maria Togni Gonçalves;
- 5 – Sra. Luiza Ortolan Amancio;
- 6 - Sra. Adriana Moura da Silva;
- 7 - Sr. Giovane Henrique Genezelli; e,
- 8 – Sr. Mauro Sérgio Sala.

Parágrafo Único – A Comissão, de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, tem como Presidente: João Cesar Manias.”

Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 053/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo à licitação acima homologada em 08/09/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 16/09/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 02 de Dezembro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Drogafonte Ltda

CNPJ: 08.778.201/0001-26 I.E: 0096822-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 mg ER Comprimidos revestidos de liberação prolongada 021.01476.0007-01	7.000	COM	Zydus	0,61	4.270,00
43	ÁCIDO ARCORBICO 200 mg/ml SOLUÇÃO ORAL 021.00813.0051-01	1.500	FR	Medquimica	0,69	1.035,00
58	FENOBARBITAL 40 mg/ml SOLUÇÃO ORAL 022.00002.0006-01	15.000	FR	Sanval	1,86	27.900,00
67	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONORGESTREL 0,15 mcg 021.01717.0007-01	50.000	COM	Biolab Sanus	0,03	1.500,00
76	VITAMINA C 021.00005.0060-01	3.000	AMP	Farmace - CE	0,52	1.560,00
87	LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA INJ. 021.01652.0008-01	1.500	AMP	Hypofarma	2,90	4.350,00
89	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25% Frasco com 20 ml 021.00484.0003-01	2.500	FR	Hipolabor	0,52	1.300,00
93	ESPIRONOLACTONA 25 mg 021.00036.0012-01	150.000	COM	Aspen Pharm	0,09	13.500,00
97	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 mg + VALERATO ESTRADIOL INJETÁVEL 5 mg AMPOLA 021.01701.0003-01	15.000	AMP	Mabra	4,50	67.500,00
101	FENOTEROL 5 mg/ml SOLUÇÃO ORAL Frasco 20 ml 021.01294.0002-01	2.000	FR	Hipolabor	1,48	2.960,00
111	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 g SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO 021.01494.0012-01	1.500	AMP	Agila	3,50	5.250,00
131	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO 100 mg 021.00488.0002-01	120.000	COM	Sobral	0,02	2.400,00
155	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 mg 021.01476.0002-01	8.000	COM	Zydus	0,59	4.720,00
186	ALOPURINOL 300 mg 021.00038.0011-01	60.000	COM	Prati Donaduzzi	0,11	6.600,00
200	AMPICILINA 250 mg/ 5 ml SUSPENSÃO ORAL - Vidro com 60 ml 021.00493.0002-01	2.000	VDO	Prati Donaduzzi	2,00	4.000,00
208	METRONIDAZOL 250 mg 021.01698.0004-01	15.000	COM	Prati Donaduzzi	0,08	1.200,00
218	PREDNISONA 5 mg 021.00529.0002-01	50.000	COM	Vitapan	0,06	3.000,00
PREÇO TOTAL				R\$153.045,00 (Cento e cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais)		

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 063/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos auditivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo à licitação acima homologada em 19/10/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 28/10/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 02 de Dezembro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Sonova do Brasil Produtos Audiológicos Ltda

CNPJ: 92.792.530/0001-38 I.E: 111.268.809.116

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO AUDITIVO COM PROCESSAMENTO DIGITAL 027.00060.0009-01	200	UNID	Phonak Virto Q 30-10 NW O Virto Q 30-312 Virto Q 30-13	299,62	59.924,00
02	APARELHO AUDITIVO DIGITAL RETRO 027.00060.0010-01	200	UNID	Phonak / Nios S H20 V	302,00	60.400,00
03	APARELHO AUDITIVO GRAU SEVERO 027.00060.0011-01	200	UNID	Phonak / Naida S V UP	302,00	60.400,00
PREÇO TOTAL			R\$180.724,00 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte e quatro reais)			

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 95/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão Pública do Pregão: 16/12/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do site da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 27 de novembro de 2015.

Edvaldo José Vitório

Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 94/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas, suplementos e dietas enterais para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão Pública do Pregão: 15/12/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do site da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 27 de novembro de 2015.

Edvaldo José Vitório

Diretor de Suprimento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2015

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos para realização de eventos no Município de Cordeirópolis.
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 085/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa José Roberto Modenesi & Cia Ltda - EPP com valor global de R\$ R\$779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais), com condições de pagamento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa José Roberto Modenesi & Cia Ltda - EPP.

Cordeirópolis, 24 de Novembro de 2.015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

A fiscalização de Obras do Município de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais, nos termos das legislações vigentes, amparados no artigo 89, parágrafo VIII, da Lei Municipal Lei Complementar nº 178, de 29/12/2011 – Zoneamento do Solo, notificam os proprietários das obras relacionadas neste edital, conforme número de imóvel e cadastro, quadra e lote, e respectivos endereços;

VIII. na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado do auto de infração por meio de carta registrada com AR – Aviso de Recebimento, ou por Edital publicado no jornal oficial ou imprensa local, considerando-se efetiva a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

Notifica para Regularização de Obra no prazo máximo de 5 dias, a contar da data da publicação, con-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de troféus e medalhas.
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 082/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Silmara Gonçalves Suarez Troféus ME, para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 com valor global de R\$ R\$60.624,74 (sessenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), com condições de pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Silmara Gonçalves Suarez Troféus ME.

Cordeirópolis, 24 de Novembro de 2.015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

forme determina o mesmo artigo artigo.

Sob pena do Art. 96 da mesma Lei:

Art. 96 – As multas aplicáveis aos proprietários serão as seguintes:
I. execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto ou plano aprovado ou, ainda, contra qualquer dispositivo desta lei: R\$ 1016,00 (Hum mil e dezesseis reais);

CERTIFICAMOS QUE A PRIMEIRA TENTATIVA DE COMUNICAÇÃO POR CARTA FOI INFRUTÍFERA, REALIZA-SE A PRESENTE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.

Cordeirópolis, 27 de novembro de 2015.

Paulo Nunes Lima
Fiscalização de Obras

Imóvel	inscrição	Lote	Quadra	Rua	nº	Bairro
14371	01.02.044.0268.001	3	B	Visconde do Rio Branco	839	Des. Jafet
18744	01.04.089.0020.001	3	L	São João Evangelista	855	Paraty
18703	01.04.090.0105.001	11	K	Henrique Lopes Dias	631	Paraty
18747	01.04.089.0030.001	4	L	São João Evangelista	845	Paraty
19298	01-04-092.0051.001	5	T	Antonio Aparecido benedito		Paraty
18812	01.04.087.0289.001	24	N	João Magrin	638	Paraty
18814	01.04.087.0301.001	25	N	João Magrin	650	Paraty
18731	01.04.047.0252.001	10	E	Henrique Lopes Dias	492	Paraty
18596	01.04.050.0244.001	13	B	Paulo Sergio Lopes da Silva	462	Paraty
18862	01.04.086.0237.001	20	O	Paulo Sergio Lopes da Silva		Paraty
18623	01.04.092.0111.001	11	T	Antonio Aparecido benedito	288	Paraty
18961	01.04.089.0127.001	13	L	São João Evangelista	753	Paraty
18739	01.04.047.0302.001	15	E	Henrique Lopes Dias	544	Paraty
18759	01.04.089.0116.001	12	L	São João Evangelista	765	Paraty
19271	01.04.048.255.001	11	D	São João Evangelista	736	Paraty
18874	01.04.086.0333.001	29	O	Paulo Sergio Lopes da Silva	666	Paraty
18776	01-04-088-0251-001	20	M	São João Evangelista	844	Paraty
18830	01.04.087.0010.001	2	N	Paulo Sergio Lopes da Silva	693	Paraty
18719	01.04.047.0412.001	5	N	São João Evangelista	653	Paraty
18711	01.04.047.0301.001	2	E	São João Evangelista	685	Paraty
18602	01.04.073.0130.001	5	H	Celestino Sanches	642	Paraty
18601	01.04.073.0120.001	6	H	Celestino Sanches	630	Paraty
18613	01.04.092.0041.001	4	I	Antonio Aparecido benedito	369	Paraty
19737	01.04.088.0350.001	30	M	São João Evangelista	946	Paraty
18743	01.04.089.0010.001	2	L	São João Evangelista	865	Paraty
18667	01.04.091.0101.001	11	J	Celestino Sanches	726	Paraty
18790	01-04-088-0041-001	5	M	João Magrin	681	Paraty
16913	01.05.005.0032.001	5	34	José Peruchi	123	Progresso
19154	01-05-044-0308-001	32	H	Alice Zaia Gardezani	740	São Francisco
19325	01.05.051.0292.001	27	F	Lina Belinazo Lucke	934	São Francisco
19428	01.05.049.0024.001	4	Q	Rubens Theomtheo	248	São Francisco
19285	01.05.050.0140.001	12	C	João Batista Hespanhol	856	São Francisco
19157	01.05.044.0332.001	35	H	Lina Belinazo Lucke	764	São Francisco
19321	01.05.051.0250.001	22	F	Lina Belinazo Lucke	894	São Francisco
19282	01.05.050.0066.001	9	C	Aristeu Marcicano	754	São Francisco
19036	01.05.034.0290.001	2	A	Don Augusto Zini Filho	542	São Francisco

19065	01.05.042.0250.001	26	B	João Batista Hespanhol	690	São Francisco
19108	01.05.043.0274.001	28	E	Lina Belinazo Lucke	704	São Francisco
19322	01.05.051.0258.001	23	F	Lina Belinazo Lucke	902	São Francisco
19030	01.05.033.0323.001	1	D	João Batista Hespanhol	488	São Francisco
19532	01-05-047-0276-001	25	O	Reynaldo Ronchezelli	194	São Francisco
19127	01.05.044.0034.001	5	H	Lina Belinazo Lucke	785	São Francisco
19108	01.05.043.0274.001	28	E	Lina Belinazo Lucke	704	São Francisco
19237	01.05.046.0360.001	32	N	Sgto. Edson Rui Ulrich	288	São Francisco
19453	01.05.049.0408.001	29	Q	Antonio Picolini	226	São Francisco
19349	01.05.052.0244.001	21	I	Alice Zaia Gardezani	874	São Francisco
19350	01.05.052.0252.001	22	I	Alice Zaia Gardezani	882	São Francisco
19450	01.05.049.0293.001	26	Q	Antonio Picolini	189	São Francisco
19516	01.05.055.0152.001	11	S	José Firmino	92	São Francisco
19373	01.05.053.0174.001	13	L	Alice Zaia Gardezani	885	São Francisco
19231	01.05.046.0284.001	26	N	Sgto. Edson Rui Ulrich	238	São Francisco
	01.05.045.0272.001	27	K	Antonio Pereira da Silva		São Francisco
19342	01.05.052.0135.001	14	I	Lina Belinazo Lucke	863	São Francisco
19065	01.05.042.0250.001	26	B	João Batista Hespanhol	690	São Francisco
	01.05.052.0135.001	14	I	Lina Belinazo Lucke	764	São Francisco
20057	01.05.084.0120.001	16	H	Antonio Pereira da Silva		São Luiz
20034	01.05.076.0342.001	38	G	Alice Zaia Gardezani		São Luiz
19799	01.05.081.0064.001	9	B	João Batista Hespanhol		São Luiz
13116	01.01.078.0085.001	11	5	Augusto Paiola	243	Vila Paraiso

Comunicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS-SP - PMC torna público que requereu à **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB** a Licença Ambiental Prévia para Barragem, Bairro Cascalho município de Cordeirópolis-SP mediante a apresentação do Relatório Ambiental Preliminar – RAP. Declara aberto o prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo- SP.

ATOS OFICIAIS DO SAAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS, ESGOTOS E DE APOIO EM GERAL.
EMPRESA REGISTRADA: ANTONIO LUIS FACCINE – FACCINE MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS
VALOR REGISTRADO: R\$ 38,00 (hora/trabalhada)
VIGÊNCIA: 12 Meses

Cordeirópolis, 25 de novembro de 2015.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM

E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DE APOIO EM GERAL.

Considerando a decisão contida na Ata de Sessão Pública do Pregão, exarada no processo em epígrafe, que CLASSIFICOU em primeiro lugar a empresa ANTONIO LUIZ FACCINE- FACCINE MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS. para prestação de serviços de usinagem e recuperação de peças destinadas a manutenção dos sistemas de água e esgoto e de apoio em geral, em razão do menor preço global de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), sendo condição mais vantajosa para a Administração, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos do artigo 4º, inciso IV do Decreto Municipal nº 2587/2008.

Em 27 de novembro de 2015.

Giovane Henrique Genezelli

Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2011 - CARTA CONVITE 01/2011

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 13/11/2015 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2011. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação compreendendo gestão de segurança e sistema LINUX conforme cláusula primeira do contrato original. PRAZO: 12 (doze) Meses. Valor: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Fundamento legal : Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.57.00.00.00.0110. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS e EMERSON SCHIMIDT - ME.
Câmara Municipal de Cordeirópolis - 13/11/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação

Conforme apresentado pelo Projeto Guri Polo Cordeirópolis, no dia 26/11/2015, este Conselho no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal 1856 de 08/05/1996 AUTORIZA a captação de recurso no valor de R\$ 173.334,00, para o desenvolvimento do projeto Polo Cordeirópolis 2016 onde terá capacidade de atender crianças, adolescentes e jovens de 06 a 18 anos no ano de 2016, oferecendo 206 vagas nos cursos de violino, viola, violoncelo, contrabaixo, saxofone, clarinete, flauta transversal, trompete, trombone, eufônio, percussão e canto coral pelo Projeto Guri. E esse Conselho acompanhará seu desenvolvimento e avaliação.

Deliberação

Conforme parecer apresentado pelo setor de finanças da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, após apreciação da prestação de contas do saldo remanescente do exercício de 2014 do Projeto Guri – Polo Cordeirópolis onde consta parecer favorável no valor de R\$ 49.551,83. Estando devidamente comprovadas e em conformidade com as normas legais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis aprova a prestação de contas.

Cordeirópolis, 26 de Novembro de 2015.

CASSIA DE MORAES
Presidente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar
COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ALEXANDRE APARECIDO GARCIA
ALEX DE AZEVEDO ALENCAR
BRUNO FARIA DE SOUZA
BRUNO TEIXEIRA
DIEGO NEVES DE SOUSA
FERNANDO NALIN
FRANCIEL SANTOS BARBOSA
GREISON ROSA SILVA
HERMANN ARMBRUSTER
HERON BRITO DE OLIVEIRA
HIGOR RAFAEL DE FUCIO
JEAN MAICON TEODORO BUENO
JOÃO PAULO CARDOSO
JONAS DANIEL ALVES GUIMARAES
JOSE CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
JOSE EDUARDO GOMES BARROS
JOSE JULIO DA SILVA
JOSE RENATO JERONIMO PEREIRA
KAIQUE LEAL GONÇALVES DO CARMO
LUCAS DA SILVA BONATO
MATHEUS DOMINGOS ONOFRE
MICHEL SERDAN FERREIRA GOMES
PAULINO BISPO DA SILVA
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
RAFAEL LOPES DE SOUZA
RICARDO CESAR GALEGO
ROGER APARECIDO ZANETTI
RUBENS SOUSA DE ARAUJO
TALES VINICIUS FERREIRA
THIAGO CAVALCANTE DE SOUSA
VALDEMIR APARECIDO ALVES

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2015
CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 15 a 31 Jan 16.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2011) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 Dez 15, para a apresentação PRESENCIAL.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Cordeirópolis
É +
Saúde

Prefeitura Municipal de CORDEIROPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Solicite reparos ao constatar pontos acesos no período diurno e pontos apagados no período noturno através do telefone:



0800-770 56 76

das 08h às 18h - ligação gratuita

Ou se preferir envie um e-mail: callcenter@consabambiental.com.br



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br